

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
40ª Sessão Ordinária de
21/11/2022

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 121-E

DATA DA ENTRADA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.031.000,00 (QUATRO MILHÕES E TRINTA E UM MIL REAIS).

APROVADO EM: 29/11/2022, 36ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL, MAIORIA ABSOLUTA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 121/2022
De 17 de novembro de 2022



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).

Trata-se de movimentação financeira que visa ajuste orçamentário necessário ao empenhamento das despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores do Poder Executivo, para os meses de novembro e dezembro, uma vez que o saldo atual não será suficiente para cobrir tais despesas até o final deste exercício.

Outrossim, integra a presente proposta, suplementação orçamentária necessária ao pagamento de precatórios.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

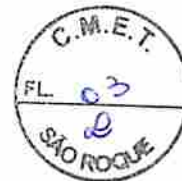
Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.11.21 09:23:47 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 121/2022
De 17 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(033) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.11.00R\$ 330.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(074) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 370.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(075) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.13.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(240) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb

(244) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00R\$ 120.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb

(246) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.91.13.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



(255) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00	R\$ 63.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Contratação por Tempo Determinado	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb	
(257) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.11.00	R\$ 245.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb	
(258) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.13.00	R\$ 13.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Obrigações Patronais	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb	
(261) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.91.13.00	R\$ 190.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb	
(265) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.13.00	R\$ 5.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Obrigações Patronais	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb	
(268) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.91.13.00	R\$ 45.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb	
(448) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.11.00	R\$ 200.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito	
(492) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias	
(495) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.91.13.00	R\$ 15.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias	
(523) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00	R\$ 1.050.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



(524) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(527) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00R\$ 680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Sentenças Judiciais e Precatórios

Total:R\$ 4.031.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(034) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.16.00R\$ 79.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(070) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.01.00R\$ 120.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas

(071) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.03.00R\$ 25.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Pensões do RPPS e do Militar

Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas

(078) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00R\$ 790.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(079) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.08.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(080) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 95.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00R\$ 349.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



(199) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.3.90.08.00	R\$ 58.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Benefícios Assistenciais	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil	
(242) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00	R\$ 621.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental – Fundeb	
(262) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.04.00	R\$ 310.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados	
Elemento: Contratação por Tempo Determinado	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creche/Fundeb	
(345) 01.05.04.23.691.0072.2345.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Qualifica São Roque	
(347) 01.05.04.23.691.0072.2345.4.4.90.52.00	R\$ 66.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
Ação: Qualifica São Roque	
(372) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00	R\$ 188.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Subsídio ao Transporte Público Municipal	
(379) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.30.00	R\$ 90.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério	
(381) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.39.00	R\$ 110.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério	
(705) 01.08.01.15.451.0030.1370.4.4.90.51.00	R\$ 140.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Construção de Área de Esportes e Lazer Vila Amaral e Jardim	
(427) 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas	
(449) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.16.00	R\$ 60.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



(525) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(528) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.3.90.08.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

Total:R\$ 4.031.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/2022

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.11.21 09:24:14 -03'00'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ref: Suplementação – Folha de Pagamento e Precatório

Ao
Departamento Jurídico

Encaminhamos minuta para elaboração de Projeto de Lei visando ajustes orçamentários para encerramento do ano de 2022, com objetivo de suprir a necessidade de Folha de Pagamento para os meses de Novembro e Dezembro de 2022 e suplementação necessária para pagamento de Precatório.

São Roque (SP), 17 de Novembro de 2022.

LUCAS
SILVESTRE
PAULA:37327
559833

Assinado de forma digital por
LUCAS SILVESTRE
PAULA:37327559833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUT Multiplic v1,
ou=República Democrática,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=LUCAS
SILVESTRE PAULA:37327559833
Data: 2022.11.17 15:36:22 -0100

Lucas Silvestre Paula
Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 363/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 121 de 17 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 121 de 17 de novembro de 2022, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).

Nos termos da justificativa apresentada pelo Poder Executivo, trata-se de movimentação financeira que visa ajuste orçamentário necessário ao empenhamento das despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores do Poder Executivo, para os meses de novembro e dezembro, uma vez que o saldo atual não será suficiente para cobrir tais despesas até o final deste exercício.

Outrossim, integra a presente proposta, suplementação orçamentária necessária ao pagamento de precatórios.

É o relatório.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A iniciativa legislativa de Projetos de Lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de "Orçamento, Finanças e Contabilidade", que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da Lei Federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.



Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

"O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais."

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa." (grifamos)

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis

¹ A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Neste sentido, o projeto sob análise atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação: anulação parcial de dotações conforme discriminado no art. 2º da propositura.

Assim, aduzimos que a propositura em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos Nobres Vereadores analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Redação" e "Orçamento, Finanças e Contabilidade", cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o *quorum* de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 22 de novembro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 260 – 24/11/2022

Projeto de Lei Nº 121/2022-E, de 17/11/2022, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 260/2022 ao Projeto de Lei Nº 121/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 121/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	24/11/2022 09:53:07
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	24/11/2022 09:53:17
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	24/11/2022 09:53:24
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	24/11/2022 09:53:34
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	24/11/2022 09:53:42



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER N° 92 – 24/11/2022

Projeto de Lei N° 121/2022-E, de 17/11/2022, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPOFC

GUILHERME ARAÚJO NUNES
MEMBRO CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 92/2022 ao Projeto de Lei Nº 121/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 121/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	24/11/2022 09:53:57
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	24/11/2022 09:54:06
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	24/11/2022 09:54:16
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	24/11/2022 09:54:24
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	24/11/2022 09:54:32



**41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 77/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 40ª Sessão Ordinária, de 21/11/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações Nºs 364, 369, 370, 371, 376, 377 e 378/2022.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022-L**, de 04/08/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-Roquense à Senhora Maria Zita de Sousa Gouveia";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022-L**, de 21/09/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias";
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 120/2022-E**, de 11/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).";
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 121/2022-E**, de 17/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).";

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

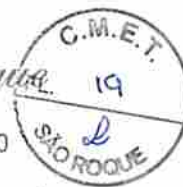


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

Projeto de Lei nº 121/2022-E, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)".

AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.

RESULTADO: APROVADO.

VEREADORES		1ª Votação
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	AUSENTE
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	AUSENTE
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



**36ª e 37ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 2º PERÍODO DA
18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EDITAL Nº 78/2022-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 36ª e 37ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 29/11/2022, após o término da 41ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 121/2022-E**, de 17/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)".
2. Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 119/2022-E**, de 07/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 226.231,19 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos)"; e
3. Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 124/2022-E**, de 24/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

Projeto de Lei nº 121/2022-E, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais)".

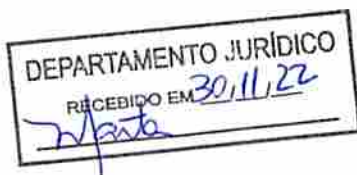
AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.

RESULTADO: APROVADO.

VEREADORES		2ª Votação
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	AUSENTE
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	AUSENTE
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



Projeto de Lei Nº 121/2022-E, DE 17/11/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.602/2022, DE 30/11/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(033) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.11.00R\$ 330.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(074) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 370.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(075) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.13.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(240) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental - Fundeb

(244) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00R\$ 120.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental - Fundeb

(246) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.91.13.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental - Fundeb

(255) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00R\$ 63.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb

(257) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.11.00R\$ 245.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb

(258) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.13.00R\$ 13.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb

(261) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.91.13.00R\$ 190.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Fundeb

(265) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.13.00R\$ 5.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb

(268) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.91.13.00R\$ 45.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb

(448) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 98581686834 em 30/11/2022 09:46:56
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código YJ5R-4ZZD-39WT-645V

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

(492) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00R\$ 140.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(495) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.91.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(523) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(524) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(527) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00R\$ 680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Sentenças Judiciais e Precatórios

Total:R\$ 4.031.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(034) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.16.00R\$ 79.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(070) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.01.00R\$ 120.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 9858186834 em 30/11/2022 09:46:56
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoaque/documentos/autenticar> e informe o código YJ5R-4ZD-39WT-645V

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas

(071) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.03.00R\$ 25.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Pensões do RPPS e do Militar

Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas

(078) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00R\$ 790.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(079) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.08.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(080) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 95.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00R\$ 349.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

(199) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.3.90.08.00R\$ 58.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(242) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00R\$ 621.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental – Fundeb

(262) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.04.00R\$ 310.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creche/Fundeb

(345) 01.05.04.23.691.0072.2345.3.3.90.39.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO-98581886834 em 30/11/2022 09:46:56
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código YJ5R-4ZZD-39WT-645V

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 FL. 27
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Qualifica São Roque

(347) 01.05.04.23.691.0072.2345.4.4.90.52.00R\$ 66.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Qualifica São Roque

(372) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00R\$ 188.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Subsidio ao Transporte Público Municipal

(379) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.30.00R\$ 90.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério

(381) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.39.00R\$ 110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério

(705) 01.08.01.15.451.0030.1370.4.4.90.51.00R\$ 140.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção de Área de Esportes e Lazer Vila Amaral e Jardim

(427) 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

(449) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.16.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

(525) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(528) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.3.90.08.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO-98581686834 em 30/11/2022 09:46:56
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código YJ5R-4ZZD-39WT-645V

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Total:R\$ 4.031.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária, de 29 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.573

De 30 de novembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 121/2022 - E

De 17 de novembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.602 de 30/11/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro
milhões e trinta e um mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$
4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes
dotações:

(033) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.11.00R\$ 330.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(074) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 370.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(075) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.13.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(240) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Lei Municipal 5.573/2022

(244) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00R\$ 120.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb

(246) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.91.13.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental - Fundeb

(255) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00R\$ 63.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Fundeb

(257) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.11.00R\$ 245.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Fundeb

(258) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.13.00R\$ 13.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Fundeb

(261) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.91.13.00R\$ 190.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Fundeb

(265) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.13.00R\$ 5.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Creches/Fundeb



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal 5.573/2022

(268) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.91.13.00R\$ 45.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb

(448) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

(492) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00R\$ 140.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(495) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.91.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(523) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(524) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(527) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00R\$ 680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Sentenças Judiciais e Precatórios

Total:R\$ 4.031.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal 5.573/2022

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(034) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.16.00	R\$ 79.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal	
(070) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.01.00	R\$ 120.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Aposentadorias e Reformas	
Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas	
(071) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.03.00	R\$ 25.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Pensões do RPPS e do Militar	
Ação: Encargos com Inativos e Pensionistas	
(078) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00	R\$ 790.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
(079) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.08.00	R\$ 300.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Benefícios Assistenciais	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
(080) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00	R\$ 95.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ação: Contratação de Estagiários Administrativos	
(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00	R\$ 349.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
Ação: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
(199) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.3.90.08.00	R\$ 58.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Benefícios Assistenciais	
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal 5.573/2022

(242) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00R\$ 621.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental – Fundeb

(262) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.04.00R\$ 310.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Infantil/Creche/Fundeb

(345) 01.05.04.23.691.0072.2345.3.3.90.39.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Qualifica São Roque

(347) 01.05.04.23.691.0072.2345.4.4.90.52.00R\$ 66.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Qualifica São Roque

(372) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00R\$ 188.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Subsidio ao Transporte Público Municipal

(379) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.30.00R\$ 90.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério

(381) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.39.00R\$ 110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério

(705) 01.08.01.15.451.0030.1370.4.4.90.51.00R\$ 140.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção de Área de Esportes e Lazer Vila Amaral e Jardim



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal 5.573/2022

(427) 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

(449) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.16.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

(525) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(528) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.3.90.08.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

Total:R\$ 4.031.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES

DE ARAUJO:14495849859

Dados: 2022.11.30 12:48:25 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de novembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária de 29/11/2022

lmgsm.-

Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 263 ^{5 a 8} ~~168~~ dia 30/11/2022

Ato Normativo Lei 5573/2022